

PORTARIA Nº 077/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o “**Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso**” para o período de 2018 a 2020”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro não obrigatório do **Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER**, referente a competência de **FEVEREIRO/2020**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	Região de Saúde	Município	Competência	Valor Total
01	Alto Tapajós	Alta Floresta	Fevereiro/2020	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	Barra do Garças	Fevereiro/2020	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	Juara	Fevereiro/2020	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	Juina	Fevereiro/2020	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	Tangará da Serra	Fevereiro/2020	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	Fevereiro/2020	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 60.000,00